

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	4
CORREGEDORIA	5
CMAS	6

DECRETO

DECRETO N.º 048, DE 11 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do artigo 81 da **Lei Orgânica Municipal**;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo adicional aos contribuintes para o pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2026, o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU do exercício de 2026, mantidas as condições originais de desconto e forma de pagamento já estabelecidas.

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Fazenda** deverá providenciar ampla divulgação deste Decreto, inclusive junto às instituições financeiras e demais postos de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2026.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194965** e o código CRC **8375E99C**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA N.º 365, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 21/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº **MRC-030104/001447/2026** de 10/06/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7815-8	Mikaellen Rosa da Silva	Servente Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194703** e o código CRC **F6321F40**.

PORTARIA N.º 366, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 21/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº **MRC-030104/001448/2026** de 10/06/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7816-6	Edrízia Silva Souza	Servente Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194698** e o código CRC **5BC83EF0**.

PORTARIA N.º 367, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 21/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº **MRC-030104/001449/2026** de 10/06/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7817-4	Dislaine Bernardes dos Santos Motta Colombo	Servente Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194671** e o código CRC **7FA0E74F**.

PORTARIA Nº 368, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 21/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº **MRC-030104/001450/2026** de 10/06/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7721-6	José Goulart Tostes	Servente Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194695** e o código CRC **3711139B**.

PORTARIA Nº 369, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99: ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrição no RG nº 10.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-42, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194767** e o código CRC **79F58143**.

PORTARIA Nº 370, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99: MIKAELLEN ROSA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrição no RG nº 147.XXX.XXX-67, inscrito no CPF sob o nº 147.XXX.XXX-67, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194748** e o código CRC **67F34FA3**.

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99: EDRIZIA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrição no RG nº 23.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 164.XXX.XXX-50, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194798** e o código CRC **29CBB98C**.

PORTARIA Nº 372, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99: MARIA THERESA SILVA QUEIROZ**, brasileira, solteira, inscrição no RG nº 29.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 170.XXX.XXX-22, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em



11/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194777** e o código CRC **FD18408**.

PORTARIA Nº 373, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99**: **DISLAINE BERNARDES DOS SANTOS MOTTA COLOMBO**, brasileira, casada, inscrição no RG nº 25.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 142.XXX.XXX-98, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194731** e o código CRC **F1C44F82**.

PORTARIA Nº 374, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal 796/99**: **JOSÉ GOULART TOSTES**, brasileiro, casado, inscrição no RG nº 24.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 136.XXX.XXX-81, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – A Posse se dará no dia 22 de junho de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 11/06/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00194684** e o código CRC **3D498EF2**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº **016/25**, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da **Lei Complementar nº 796/99**, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 02 (dois) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 09/06/2026 e

término em 10/06/2026, ao (à) servidor (a) **Suellen dos Santos Alvim de Souza**, matrícula nº **5437-2**, cargo de **Servente Escolar**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09/06/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 11/06/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00191309** e o código CRC **912885F8**.

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº **016/25**, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER**, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
4216-1	Izabel Cristina Bugin Mota de Souza	Professor	Sec. Educação	08/06/2026 a 17/07/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10/06/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 10/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00193208** e o código CRC **97796453**.

CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 015/2026

O **Corregedor-Geral do Município de Miracema**, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e todos da **Lei Municipal n. 2.035/2022**, deferiu os pedidos de prorrogação dos processos administrativos disciplinares e das sindicâncias investigativas formulados pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, razão pela qual resolve:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão das sindicâncias instauradas nos autos dos seguintes processos administrativos:

- 2025.17104-3;**
- 2025.22616-0;**
- MRC-030115/000142/2025;**
- MRC-030115/000004/2025;**
- MRC-030115/000124/2026.**

Art. 2º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos processos administrativos disciplinares:

- MRC-030115/000120/2025;**
- MRC-030115/000133/2025.**

Art. 3º – Permanecem como membros da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar** os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos:

Presidente: **Rodrigo Moreira Vieira** — matrícula n. **3482-7;**

Relatora: **Danielle Pereira Barcellos** — matrícula n. **3345-6;**

e Vogal: **Bruno Neiva Tostes** — matrícula n. **3391-0**,
encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema/RJ, 09 de junho de 2026.

RAFAEL ASSAF KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

“Dispõe sobre os procedimentos para emissão de Atestado de Funcionamento e acompanhamento das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de **Miracema.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, especialmente a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS** (Lei Federal nº 8.742/1993), a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS** e a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO que compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social** acompanhar, fiscalizar e deliberar acerca da Política Municipal de Assistência Social e das entidades e organizações que atuam no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as entidades e organizações da sociedade civil executem suas atividades em consonância com seus objetivos estatutários, bem como observem os princípios, diretrizes e normativas da **Política Nacional de Assistência Social**;

CONSIDERANDO a importância social das entidades e associações que desenvolvem atividades de interesse público voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para emissão de Atestado de Funcionamento destinado, dentre outras finalidades, à instrução de processos administrativos relacionados ao recebimento de subvenções, emendas parlamentares, parcerias, auxílios e demais formas de apoio do Poder Público;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do **CMAS**, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do **Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema**, o procedimento de emissão de Atestado de Funcionamento para entidades e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas à Política de Assistência Social no Município.

Art. 2º O Atestado de Funcionamento tem por finalidade declarar que a entidade:

I – encontra-se em regular funcionamento;

II – desenvolve atividades compatíveis com seus objetivos estatutários;

III – exerce ações de relevante interesse social;

IV – atua em conformidade com os princípios e diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social** e do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

Art. 3º O requerimento para emissão do Atestado de Funcionamento deverá ser protocolado junto ao **Conselho Municipal de Assistência Social**, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia atualizada do estatuto social registrado;

II – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

III – comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

IV – relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses;

V – documentos comprobatórios das atividades realizadas, tais como fotografias, listas de presença, relatórios, materiais de divulgação, declarações, projetos executados ou outros meios idôneos;

VI – comprovante de endereço da entidade;

VII – certidões e documentos eventualmente exigidos pelo **CMAS**.

Art. 4º O **Conselho Municipal de Assistência Social** poderá realizar diligências, visitas técnicas, reuniões, solicitações complementares e demais procedimentos necessários à verificação das informações prestadas pela entidade.

§ 1º As visitas técnicas poderão ser realizadas por comissão designada pelo **CMAS**, preferencialmente composta por conselheiros governamentais e da sociedade civil.

§ 2º A entidade deverá franquear acesso às informações, documentos e instalações necessárias à fiscalização e acompanhamento.

Art. 5º O Atestado de Funcionamento será emitido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data do protocolo de requerimento, mediante deliberação do **Conselho Municipal de Assistência Social**, após análise documental e verificação do efetivo desenvolvimento das atividades declaradas.

§ 1º A deliberação poderá ocorrer presencialmente ou virtualmente, posteriormente registrada em ata para assinatura dos votantes.

§ 2º O Atestado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante novo requerimento e atualização documental.

§ 3º O **CMAS** poderá suspender ou cancelar o Atestado de Funcionamento caso verifique:

I – paralisação das atividades;

II – desvio de finalidade;

III – incompatibilidade entre as atividades executadas e os objetivos estatutários;

IV – descumprimento das normativas da **Política Nacional de Assistência Social**;

V – prestação de informações falsas ou inconsistentes.

Art. 6º As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, subvenções, termos de colaboração, fomento ou instrumentos congêneres deverão manter atualizadas junto ao **CMAS** as informações relativas às atividades desenvolvidas.

Art. 7º O acompanhamento realizado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social** possui caráter fiscalizador, orientador e de fortalecimento da rede socioassistencial do Município, visando assegurar a qualidade dos serviços ofertados à população.

Art. 8º A emissão do Atestado de Funcionamento pelo **CMAS** não substitui outras licenças, autorizações, registros ou certificações exigidas pela legislação vigente.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social**.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 10 de junho de 2026.

Juliana Macedo Pereira Braga

Presidente do CMAS